



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quarta-feira, 19 de julho de 2017

Ano V - Edição nº 00606 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F6F5D43E1EF93F3AF90EDC8ACF768A37

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 061/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 062/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 PP - 2017 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO Nº 183/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.  
DECRETO Nº 184/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## PORTARIA Nº 061/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

**Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - FME – Cabaceiras do Paraguaçu e normatiza seu funcionamento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a portaria de Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o Fórum Nacional de Educação, e a Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015 que estabelece o princípio da gestão democrática, e

**Considerando** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu – FME- Cabaceiras do Paraguaçu, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território do recôncavo, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;
- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
- IV - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;
- VI - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;
- VII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VIII – Realizar outras ações pertinentes.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8B7D15D46C010EC9D43EE540BB6CED2A

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Membros	Segmentos Representados
Romildes Oliveira Rios Machado	Secretária Municipal de Educação
Titular - Eliana de Oliveira Silva Suplente – Gisele Leite da Silva	Supervisão Educacional
Titular – Maria das Graças Passos de Santana Santos Suplente – Leila da Paz Araujo	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Bernadete Pereira da Conceição Suplente – Lane Cristina da Conceição Serra de Sales	Coordenação da Educação Infantil
Titular – Márcia Costa de Almeida Costa Suplente – Jordânia da Silva de Jesus	Coordenação do Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Finais
Titular – Alzira dos Santos Santana Suplente – Hildeni Nunes de Argôlo	Coordenação de Jovens e Adultos
Titular – Elinéia Alves Costa Suplente – Elisa Almeida Costa	Coordenação da Educação Inclusiva
Titular – José Silva Gonçalves Suplente – Jaquison do Carmo Pereira	Esporte Municipal
Titular – Valter Fernandes da Silva Suplente – Ana Célia Pereira	Secretaria de Agricultura / Associações
Titular – Viviane Santana Pereira Suplente – Renata Santana Barros	Secretaria da Saúde
Titular – Rubileide das Chagas de Jesus Suplente – Sandra Maria Sena da Costa	Conselho Municipal de Educação
Titular – Teodorio da Silva Suplente – Adenilton da Silva Medeiros	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS- FUNDEB
Titular – Idacélia Santos da Paz Suplente – Eron dos Santos da Silva	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Titular – Plascida Estrela Pereira da Silva Suplente – Joselito Passos de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Florisval Machado Amorim Suplente – Sílvia Santana da Silva	Conselho Tutelar
Titular – Gracinelma Gonçalves de Freitas Suplente – Rosiane Fonseca Santana	Assistência Social
Titular – Jovenice Pinheiro Machado Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros	Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB)
Titular - Juliana Machado da Conceição Suplente – Paulo Roberto Machado Rodrigues	Estudantes Universitários
Titular – Julia Roberta Santana Tosta Suplente – Bruno de Jesus do Vale	Estudantes da Educação Básica
Titular – Alcides Silva Santana Suplente – Jerferson Silva Santana	ONGS

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



Titular – Juarez Paz	Faculdade
Suplente – Hugo Passos Costa	
Titular – Anaci de Oliveira Sacramento Machado	Diretores Escolares
Suplente – Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes	
Titular – Jilson dos Santos Sacramento	Cooperativa ASCOB
Suplente – Viviane Santana de Sales	

**§ 1º** Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 4º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Parágrafo único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

**Art. 5º** O FME – Cabaceiras do Paraguaçu terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente na segunda quinta -feira, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 6º** O FME – Cabaceiras do Paraguaçu e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

**Art. 7º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 16 JUNHO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
 CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## PORTARIA Nº 062/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 17 da lei municipal nº 271 / 2015 (Plano Municipal de Educação),

### RESOLVE:

**ART.1º** - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo De Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

**ROMILDES OLIVEIRA RIOS MACHADO** – Secretária Municipal de Educação  
**UALACE SANTANA DE SANTANA** – Representante da Secretária Municipal de Educação (Téc. que ficará Resp. Pela Gestão do Sispcr)  
**EDVANILDO SILVA MEDEIROS** – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e/Ou Secretaria  
**RUBILEIDE DAS CHAGAS DE JESUS** – Representante do Conselho Municipal de Educação  
**NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS** – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública  
**JOELMA SENA DA COSTA MEDEIROS** – Representante do Sindicato  
**LARISSA DE SANTANA PASSOS** – Representante do Conselho do FUNDEB  
**JOSELICE SACRAMENTO BISPO** – Representante do Legislativo  
**MÁRCIA COSTA DE ALMEIDA COSTA** \_ Representante do Fórum Municipal de Educação

**ART.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação. Revogam-Se Todas as disposições em Contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 16 JUNHO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276- 2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 PP - 2017**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Muncipal de Assistencia Social / Erica Fraga Eloy - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
I	Erica Fraga Eloy - ME	R\$ 65.085,00
II	Erica Fraga Eloy - ME	R\$ 38.990,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de julho de 2017

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
797DE8A0094C7AB50E814961533DEAF4

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 337 -2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: ERICA FRAGA ELOY-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.476.996/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 104.075,00 (cento e quatro mil setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Saúde	0801	2092	339030	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	9010	2033	339032	00

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 19 de julho de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
797DE8A0094C7AB50E814961533DEAF4

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº 183/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a convocação da  
IV Conferência Municipal de  
Saúde”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica convocada a Quarta Conferência Municipal de Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 26 de julho de 2017, no recinto da Câmara Municipal, cujo início se dará às 08:00 h.

**Artigo 2º.** A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema *“A Implementação Efetiva e Humanizada do SUS no Âmbito Municipal”*

**Artigo 3º.** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador de Saúde ou ainda pelo representante legal do Secretário Municipal de Saúde.

**Artigo 4º.** A Comissão de Organização será composta e representada da seguinte forma:

<b>Maria Balbina Sacramento Mota da Silva</b>	Associação do Sobrado
<b>Aloiso Azevedo de Oliveira</b>	Associação de Cabaceiras do Paraguaçu
<b>Joselito Rocha</b>	Associação de Jacarezinho
<b>Líliá Gomes Borges</b>	Atenção Básica
<b>Viviane Santana Pereira</b>	Coordenação de Regulação
<b>Renata da Silva Santana Barros</b>	Assistente Social
<b>Daiane Gomes Medeiros</b>	Coordenadora de Atenção Básica

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JULHO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº 184/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.**

**Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento PPA da Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1** - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

**Art. 2** - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV - Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**Art. 3** - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares das seguintes Secretarias e unidade administrativa:

I – Sec. de Administração e/ou planejamento; **ABERLADO SILVA DOS SANTOS**  
II – Secretaria da Fazenda ou Finanças; **DAIANE SACRAMENTO DA SILVA**  
III – Controladoria Geral do Município; **EVANILDO SENA DE ALMEIDA**  
IV – Coordenação Geral de Contabilidade. **ANAENE FILZA DE SOUZA**

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo titular da SEPLAN.

**Art. 4** - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

**Art. 5** - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Sorocaba e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

**Art. 6** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JULHO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50